



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

SIDINEI FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

6121058-0

SESP

PR

CPF

842.282.299-72

DATA NASCIMENTO

14/01/1972

FILIAÇÃO

JORGE FERREIRA

CECILIA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AE

Nº REGISTRO

01156688848

VALIDADE

20/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

18/04/1995

OBSERVAÇÕES

Sidinei Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

JARDIM ALEGRE, PR

DATA EMISSÃO

26/02/2020

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

95629161558

PR917837286

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2093222780



PROIBIDO PLASTIFICAR
2093222780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.e1 NOME E SOBRENOME

ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA

1ª HABILITAÇÃO

16/12/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

27/07/1983 JARDIM ALEGRE/PR

4a DATA EMISSÃO

02/04/2024

4b VALIDADE

01/04/2034

ACC

118 829-1

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

8335413-5 SESP PR

4d CPF

050.338.469-06

5 Nº REGISTRO

03162351624

9 CAT. HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JUVENAL FERREIRA DA ROCHA

NAIR AGRELA DA ROCHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		01/04/2034	
A1			
B		01/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ADRIANO MARCOS FUERTADO
DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

62351535805
PR925107625

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN



(0800) 5110116 - www.copel.com

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Izidoro Brazão, 100 - Parque - Marumbi/PR
CEP: 81206-240 - Curitiba - PR
CNPJ: 06.585.589/0001-05
RSTC: 0312400048659513

SUGI

Responsável pela Iluminação Pública: Município 0800 715 0800

Classificação:
B2 Rural / Cultivo de Soja

Tipo de Fornecedor:
Monofasico Rural /50A

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
03/09/2024

Leitura atual
03/10/2024

Nº de dias
30

Próxima Leitura
04/11/2024

Nome: SIDINEI FERREIRA

UNIDADE CONSUMIDORA

103135839

Endereço: Est Jardim Alegre - Lt 35 M - Rural

CEP: 86860-000

Cidade: Jardim Alegre - Estado: PR

CPF: 842.282.299-72



NOTA FISCAL No. 125830709 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 04/10/2024

Consulta Chave de Acesso em:

<https://nf3a.fazenda.pr.gov.br/nf3a/NF3aConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 1004 3688 9800 0106 6600 3125 6307 0910 9728 4489

Protocolo de Autorização: 1412400048659513 - 04/10/2024 às 12:02:33America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	25/10/2024	R\$592,02

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFRC2.ec8p8.FbamL

8pYDh.F618q

<https://selo.funarpen.com.br>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome

SIDINEI FERREIRA **

CPF

Sem Informação **

Nome

ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA **

CPF

Sem Informação **

Matrícula

086306 01 55 2005 2 00022 045 0003848 81

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
SIDINEI FERREIRA, nascido aos 14 de janeiro de 1972, natural de Jardim alegre-PR, de nacionalidade brasileira, filho de JORGE FERREIRA e de CECILIA FERREIRA, residente e domiciliado à Av. Getulina, 44, em Jardim Alegre-PR **

ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA, nascida aos 27 de julho de 1983, natural de Jardim Alegre-PR, de nacionalidade brasileira, filha de JUVENAL FERREIRA DA ROCHA e de NAIR AGRELA DA ROCHA, residente e domiciliada no Sítio Santo antonio, Palmeirinha, em Jardim Alegre-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)

Cinco de fevereiro de dois mil e cinco **

Dia
05Mês
02Ano
2005

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

**

Averbações/Anotações à acrescentar

Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz José Candido. Assento lavrado em 05 de fevereiro de 2005. Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00) Selo: R\$8,00, FUNDEP: R\$2,15, ISSQN: R\$2,15. Total: R\$55,35. **

Anotações de cadastro

Nada consta. **

Nome do Ofício

Serviço Distrital de Jardim Alegre

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Oficial Registrador

Camila Simões Cezar

Jardim Alegre-PR, 24 de novembro de 2023.

Município e Comarca / UF

Município de Jardim Alegre e Comarca de Ivaiporã-PR

Endereço

Avenida Mattos Leão, 511 - Sala 05 - Centro - Jardim Alegre - PR

CEP: 86.860-000 - Fone: (43) 3475-2288

Ana Paula Lacerda Rodrigues Silverio
Escrevente Substituta

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

De um lado como primeiro contratante Sr. **VALDINEI LIMA PEREIRA**, agricultor portador do RG. 6.470.024-3 – SSP.PR e inscrito no CPF.016.027.699-31, casado com **SELMA AGAPITO PEREIRA**, agricultora, portadora da RG. 76.726.395-2-SSP/PR e inscrito no CPF.825.509.219-68, residente e domiciliados na Avenida Paraná, 627 centro, na cidade de Jardim Alegre – Pr., de agora em diante denominados promitentes **VENDEDOR (es) (a)** e de outro lado como segundo contratante Sr. **SIDINEI FERREIRA**, brasileiro, casado, do comercio, portador da RG. 6.121.058-0 – PR. inscrito no CPF. 842.282.299-72, residente e domiciliado no Sitio Santo Antônio, Palmerinha município de Jardim Alegre - Paraná. Denominado promitente **COMPRADOR (es)** resolve constituir o presente contrato conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA, Os promitentes vendedores são legítimos e possuidores da data de terra nº 35-E com área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, situado na Gleba Bulha, secção A município de Jardim Alegre – Paraná, com limites e confrontações constante na matricula nº 6.094 DO CRÍ de Ivaipora- Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: Os promitentes vendedores vendem como de fato venderam aos promitente compradores uma área de terra medindo 9.028,00 m2 ou seja 148,00 mt. de comprimento, por 61,00 mt.de largura, do imóvel acima pelo preço justo e acertado correspondente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sendo pago da seguinte forma:

A VISTA

CLAUSULA TERCEIRA: O promitente comprador tomara posse do imóvel que esta adquirindo a partir desta data podendo fazer todas e quaisquer modificações que julgar necessário no imóvel.

CLAUSULA QUARTA: Os vendedores se responsabilizam por todos os impostos ônus que estiverem em atraso que foram lançados sobre o imóveis até a presente data.

CLAUSULA QUINTA: Obrigam-se as partes a respeitar o presente contrato bem como seus sucessores e herdeiros em todas as clausulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual a multa contratual de 30% sobre o valor do contrato.

CLAUSULA SEXTA: Os vendedores se responsabilizam e se comprometem assinar todos e quaisquer documentos necessários para a devida transferência ou escritura definitiva, quando for solicitados

CLAUSULA SETIMA: O presente contrato é em caráter irrevogável e irrevogável, respondendo cada um dos contratados, pelo que dele não poderão as partes se arrependerem devendo ele ser fielmente cumprindo por eles e seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o fórum da comarca de Ivaipora – Pr., para dirimir qualquer duvidas que venha a surgir sobre o referido instrumento de contrato.

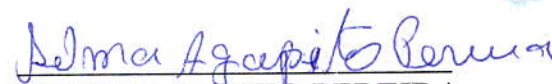
E por estarem justos e contratando assinam o presente contrato na forma da lei, na presença de testemunhas das mesmas conhecidas.

Jardim Alegre - Pr. 08 de Maio de 2018

Vendedor:


VALDINEI LIMA PEREIRA

Vendedor


SELMA AGAPITO PEREIRA

Comprador (a)


SIDINEI FERREIRA



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AGENTE DE SAÚDE	
RG: 8.335.413-5- SESP/PR	CPF: 050.338.469-06
ENDEREÇO: EST. JARDIM ALEGRE – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9688-7069	

DECLARANTE:

NOME: SIDINEI FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PECUARISTA	
RG: 6.121.058-0-SESP/PR	CPF: 842.282.299-72
ENDEREÇO: EST. JARDIM ALEGRE – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9688-7069	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, para fins da isenção prevista nos art. 4º, §1, da lei 13.465/17 a renda mensal do grupo familiar não ultrapassa 5 (cinco) salários-mínimos, nos termos do Lei nº 13.465/17, devendo ser classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social.

Jardim Alegre - PR, 12 de novembro de 2024

DECLARANTE

ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA



DECLARANTE

SIDINEI FERREIRA



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: AGENTE DE SAÚDE	
RG: 8.335.413-5- SESP/PR	CPF: 050.338.469-06
ENDEREÇO: EST. JARDIM ALEGRE – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9688-7069	

OUTORGANTE:

NOME: SIDINEI FERREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: PECUARISTA	
RG: 6.121.058-0-SESP/PR	CPF: 842.282.299-72
ENDEREÇO: EST. JARDIM ALEGRE – RURAL EM JARDIM ALEGRE/PR	
TELEFONE: (43) 9 9688-7069	

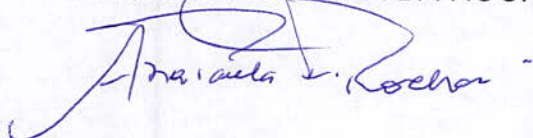
OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através da Regularização Fundiária pelo Procedimento Administrativo, **podendo a parte outorgada apresentar o requerimento de instauração da REURB junto à Prefeitura Municipal.**

Jardim Alegre - PR, 12 de novembro de 2024

OUTORGANTE

ANA PAULA FERREIRA DA ROCHA



OUTORGANTE

SIDINEI FERREIRA

